



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

EDITAL Nº 03/2018 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS
ALUNO DOMÍNIO CONEXO 2019.1
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na **modalidade Aluno Domínio Conexo**, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Define-se como **Aluno Domínio Conexo** aqueles alunos matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.

Art. 2º - O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período **de 15 a 30 de novembro de 2018** nas seguintes disciplinas eletivas:

- **Disciplina: Tópicos Especiais – Laudos, Perícia e Consultoria.** Professora: Claudia Mura. Horário: Segunda-Feira, das 14h às 18h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 30h.
- **Disciplina: Antropologia Urbana.** Professor: João Batista de Menezes Bittencourt. Horário: Terça-Feira, das 14h às 18h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 60h.
- **Disciplina: Antropologia Audiovisual.** Professora: Fernanda Rechenberg. Horário: Sexta-Feira, das 8h às 12h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 60h.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

g) A inscrição é gratuita.

h) A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Telefone: (82) 3214-1322/ E-mail: secretaria.ppgasufal@gmail.com Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia Instituto de Ciências Sociais (ICS) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do comprovante de matrícula do Programa de Pós-graduação de origem (assinado e com carimbo);
- IV. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º - A matrícula do candidato (aluno domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do (a) professor (a) que ministrará a disciplina.

Parágrafo único: As matrículas dos alunos domínio conexo estarão condicionadas às vagas excedentes e à decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Art. 7º - A matrícula de aluno domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 8º - O Aluno Domínio Conexo estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 9º - O Aluno Domínio Conexo receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 10º - O resultado final será divulgado no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>, no dia **11 de janeiro de 2019** e a matrícula será realizada no dia **14 de janeiro de 2019**, na Secretaria do PPGAS, no Instituto de Ciências Sociais, das 8h às 14h.

Art. 11º - A previsão para o início das aulas é 21 de janeiro de 2019.